|  |
| --- |
| **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SENAR n.º 01/2025**  **PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO**  **ANEXO I** |

|  |
| --- |
| **1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS** |

Os serviços objeto deste credenciamento consistem em atividades de conhecimento do território, mapeamento das propriedades e dos componentes da família, planejamento e organização das atividades de saúde, acompanhamento, monitoramento, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos produtores e trabalhadores rurais e seus familiares, por meio de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e oferta de telessaúde no campo.

Os serviços serão executados por meio de visitas domiciliares, com o intuito de contribuir para a prevenção de doenças e para o autocuidado das pessoas, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Os serviços incluem, ainda, a avaliação sistemática dos resultados alcançados, conforme especificações contidas nas Diretrizes do Programa Saúde no Campo do ***Senar Central***.

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS PROFISSIONAIS** |

|  |
| --- |
| **2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL** |

O Técnico de Saúde Rural será o profissional responsável pelo atendimento direto aos trabalhadores e produtores rurais e seus familiares, por meio de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, vigilância em saúde, cuidados básicos de enfermagem, por meio de visitas domiciliares, tendo como foco o estímulo ao autocuidado e melhoria da qualidade de vida.

De acordo com as Diretrizes do Programa Saúde no Campo do Senar, o técnico de saúde rural deve realizar visitas periódicas aos produtores e trabalhadores rurais e seus familiares, aplicar pesquisas de interesse do Senar (pesquisas de levantamento de informações técnicas, de satisfação de produtores, prospectivas, etc.) aplicar questionários socioeconômicos, preencher o relatório das visitas, realizar o lançamento dos dados de evolução do tratamento no SISaúde, discutir e implementar os procedimentos no decorrer dos atendimentos, orientar e propor adequações que possam melhorar a qualidade de vida do público atendido.

O Técnico de Saúde Rural deverá ainda facilitar a navegação dos produtores, trabalhadores e familiares no sistema de saúde, articulando os recursos de telessaúde e Unidades de Saúde.

**Requisitos mínimos exigidos:**

I. apresentar diploma de conclusão de curso de nível técnico ou superior em enfermagem em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

**II.** estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – Coren;

**III.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 2(dois) anos em serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente na Estratégia Saúde da Família (ESF);

**IV.** ter vínculo formal de sócio, empregado ou cooperado com a pessoa jurídica contratada;

**V.** dispor de meio para deslocamento às propriedades;

**VI.** ter disponibilidade para viagens;

**VII.** dispor de *notebook e smartphone* com acesso à internet e em bom estado de funcionamento.

|  |
| --- |
| **2.2. SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE RURAL** |

O supervisor técnico de saúde rural será o responsável direto pelo planejamento, acompanhamento, monitoramento, supervisão e avaliação dos trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos Saúde Rural. Além disso, também possui as atribuições de: aplicar pesquisas de interesse do Senar, realizar reuniões, treinamentos, visitas de supervisão ao público atendido pelo Programa Saúde no Campo do Senar e a validação técnica dos documentos e relatórios das visitas domiciliares, incluindo o monitoramento, verificação, orientação para correção e a ratificação das informações coletadas, dos lançamentos realizados no SISaúde e das orientações elaboradas pelos Técnicos de Saúde Rural junto ao público atendido.

**Requisitos mínimos exigidos:**

**I.** apresentar diploma de conclusão decurso superior em Enfermagem em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

**II.** estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – Coren;

**III.** ter experiência comprovada de, no mínimo, 2(dois) anos em serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente na Estratégia Saúde da Família (ESF);

**IV.** ter vínculo formal de sócio, empregado ou cooperado com a pessoa jurídica contratada;

**V.** dispor de meio para deslocamento às propriedades;

**VI.** ter disponibilidade para viagens;

**VII.** dispor de *notebook e smartphone* em bom estado de funcionamento.